São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 15/03/2024

Nº 4799

Associado (a): Eduardo Krasovic

Proposta: ☐ Modificativa ■ Aditiva ☐ Substitutiva ☐ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 13; Parágrafo:§ 2º.

Redação proposta (texto):

Criação de novo § no artigo 13 do Estatuto. Deixar expresso a obrigação do Diretor/Assessor de Departamento em denunciar à Comissão Disciplinar/Ouvidoria, caso tenha presenciado fato infracional.

"SEÇÃO V

Dos Mecanismos de Aplicação de Penalidades

"Artigo 13 O procedimento disciplinar terá origem em Representação formal, apresentada por qualquer Associado que tenha conhecimento do fato infracional ("denunciante"), observadas as disposições deste Regimento Interno e do Estatuto Social.

§1º A Representação também poderá ser lavrada por algum preposto do Clube, diretor ou empregado, que tenha presenciado o fato infracional, e deverá ser escrita e encaminhada ao Presidente da Comissão Disciplinar ou ao Presidente do Conselho Deliberativo, conforme o caso, solicitando a instauração de procedimento disciplinar.

§2º A Diretoria do Clube e os membros Assessores, possuem a obrigação de reportar o caso aos órgãos citados no § anterior, sob pena de serem responsabilizados pela omissão."

JUSTIFICATIVA: Maior punição aos infratores.

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Assinatura do Associado:

Parecer do Relator:

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão:___

APROVADA ☐ REJEITADA ☐ São Paulo, / /

São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 15/03/2024

Associado (a): Eduardo Krasovic Nº 4799

Proposta: ■ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☐ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 53; Parágrafo:§ 1º; Letra: B e ss.

Redação proposta (texto):

Substituir o requisito "idade" por "sócios com formação em curso de nível superior e comprovação de atividade profissional". Incluir também "comprovação de serviço prestado em prol do São Paulo Futebol Clube (Ex: Membro da Comissão Disciplinar, Assessor da Diretoria X, Diretor do Departamento Y, entre outros...)

"Artigo 53 – (...)
§1º Para se candidatar à eleição do Conselho Deliberativo, pela Assembleia Geral Ordinária, o Associado deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
a) ter, no mínimo, 8 (oito) anos de Matrícula Associativa ininterrupta no SPFC;
b) ~~ser maior de 18 (dezoito) anos~~; ter concluído curso de nível superior;
c) apresentar declaração de atividade profissional ativa;
d) ter, no mínimo, 2 (dois) anos de serviços prestados em prol do São Paulo Futebol Clube; (...)

Justificativa: Conselho com mais membros qualificados e experientes.

Assinatura do Associado:

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator:

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão:___

APROVADA ☐ REJEITADA ☐ São Paulo, / /

São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 15/03/2024

Nº 4799

Associado (a): Eduardo Krasovic

Proposta: ■ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ■ Supressiva
Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 54; Parágrafo:§ 2º e ss.

Redação proposta (texto):

Considerando o número de Conselheiros Vitalícios, sugiro, data maxima venia, a exclusão das "25 vagas por 'Matrícula Associativa mais antiga", devendo a matrícula associativa ser apenas um critério de desempate caso os candidatos tenham o mesmo número de votos, permitindo, assim, um processo mais democrático de escolha.

"Artigo 54 - A escolha dos Conselheiros Eleitos ocorrerá por eleição dos Associados presentes à Assembleia Ordinária com direito a voto, pelo sistema secreto, manual ou eletrônico, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração, com exceção do disposto no artigo 42, § 1º.

§1º (...)

§2º Estarão eleitos os 100 (cem) ~~75 (setenta e cinco)~~ candidatos mais votados pela Assembleia Geral Ordinária, sendo que, na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele candidato com Matrícula Associativa mais antiga. Assinatura do Associado:

Com a consequente exclusão dos § 3º, 4º, 5º e 6º.

JUSTIFICATIVA: Processo mais democrátivo. Permitindo uma renovação interna no Conselho.

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Assinatura do Associado:

Parecer do Relator:

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão:

☐ APROVADA ☐ REJEITADA São Paulo, / /